



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – NÍVEL DOUTORADO
E D I T A L nº 02/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) (Nota 5 – CAPES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura da solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado** para ingresso no período letivo **2023.2**.

DOS OBJETIVOS DO CURSO

O referido curso tem como objetivo geral a formação de doutores na Área Filosofia segundo suas respectivas Linhas de Pesquisa, descritas abaixo, capacitando o corpo discente para seu futuro desenvolvimento como pesquisadores e docentes qualificados para atuação no magistério superior, assim habilitados para contribuir para a difusão do saber filosófico e, por conseguinte, para o desenvolvimento científico e sociocultural mediante o exercício combinado do saber teórico, crítico e construtivo. Observando as agendas sociais, as diretrizes da educação e os planos de desenvolvimento institucional, mediante a integração das dimensões ensino, pesquisa e extensão, o curso tem como objetivos específicos:

I – promover a formação acadêmica de seu corpo discente desenvolvendo a capacidade individual de pesquisa filosófica em nível avançado, sem desconsiderar os potenciais de articulação com as demais áreas de conhecimento;

II – promover a produção de conhecimento através do desenvolvimento da pesquisa científica e incentivo à formação continuada do corpo docente, do corpo discente e egressos;

III – qualificar profissionais para a docência de qualidade no ensino superior por meio da promoção de crescente articulação das ações desenvolvidas nos níveis de Pós-Graduação e Graduação, com atenção às demandas oriundas da Educação Básica e particular interesse no papel do Ensino de Filosofia;

IV – contribuir para a formação profissional interdisciplinar de modo a qualificar o corpo discente para atuação na esfera da administração pública e de iniciativa privada, considerando o impacto da formação filosófica no desenvolvimento social;

V – contribuir na discussão dos problemas regionais, nacionais e globais por meio da pesquisa qualificada, da reflexão crítica e da produção e divulgação do saber elaborado por docentes e discentes do Programa;

VI – empenhar-se na atualização e renovação continuada em vista do atingimento de padrões internacionais de excelência acadêmica.

LINHAS DE PESQUISA:

Metafísica e Lógica

Tendo como foco principal as pesquisas em Metafísica e Lógica, esta linha pode abrigar também pesquisas cujos temas se desdobram e interconectam outras especialidades do que se convencionou chamar de Filosofia Teórica, que inclui Epistemologia, Filosofia da Linguagem, Filosofia da Mente, Filosofia da Ciência, Filosofia da Técnica, Metalógica, Ontologia, Estética, Ontologia e Arte.

Ética e Filosofia Política

Esta linha abriga o estudo de temas tradicionais de Ética e Filosofia Política, seja a partir de um enfoque direcionado à fundamentação do agir humano no seu aspecto ético e político, seja a partir da investigação de problemas filosóficos que perpassam e entrecruzam os campos da ética e da política, isto é, de problemas filosóficos que surgem do desdobramento do agir nos aspectos subjetivo, social, político, cultural e histórico, como feminismo, decolonialismo, além de incluir especialidades como Bioética, Metaética, Filosofia da História, Estética e Política.

A distribuição do Corpo Docente que disponibiliza vagas neste Edital entre as Linhas de Pesquisa, bem como a especificação de seus temas de interesse, podem ser encontradas no Anexo VIII.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecido um total de 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, independentemente da Linha de Pesquisa, conforme estabelecido pelo Colegiado em reunião do dia 12/12/2022. Estas vagas serão distribuídas como segue:

- 1.2. 11 (onze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 1.3. 2 (duas) serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução nº 047/2020-CONSEPE e da Resolução nº 008/2022 - CONSEPE, de 21 de junho de 2022;
- 1.4. 2 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017-CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 ou a pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução nº 008/2022-CONSEPE de 21 de junho de 2022.
- 1.5. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou outros transtornos ou necessidades específicas.

1.6. Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD e pessoas com quaisquer transtornos, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.7. O PPGFIL **não** garante o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo presente Edital, todavia, a depender estritamente de eventuais mudanças na disponibilidade docente para orientações, sem prejuízo do disposto nos itens 1.3 e 1.4 no que se refere à reserva de vagas (mínimo de dez por cento em cada caso), um quantitativo maior de candidatos aprovados segundo as normas deste edital poderá vir a ser convocado para matrícula.

2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ações afirmativas da UFRN serão definidos como **optantes**, obedecerão a todos os procedimentos requeridos conforme o caso e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.

2.1. Candidatos(as) optantes da modalidade vaga para pessoas negras (pretas ou pardas):

2.1.1. Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que (1) se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que (2) tenham a veracidade da autodeclaração (Anexos II e III) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-Racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do Movimento Negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações a que tiverem acesso em função do processo e Declaração de Não Conhecimento Pessoal do(a) Candidato(a). Maiores detalhes podem ser encontrados no Anexo I deste edital.

2.2. Candidatos(as) optantes da modalidade vaga para indígenas:

2.2.1. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração (Anexo IX) de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.3. Candidatos(as) optantes da modalidade vagas para pessoas com deficiência:

2.3.1. Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017-CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 ou o laudo que ateste transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3.2. A documentação estará sujeita a análise por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, de cujo parecer dependerá a ratificação do benefício, devendo o(s) laudo(s) médico(s) estar(em) atualizado(s), contendo a descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, contendo ainda, legíveis, o nome e CRM do(a) médico(a) no carimbo; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

2.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGFIL, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de inscrição:

3.1.1. As inscrições poderão ser solicitadas, **gratuitamente**, no período **de 20 de março a 28 de abril de 2023**.

3.2. Procedimentos de solicitação de inscrição:

3.2.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via *internet* pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. (ver também “**Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br**” disponível na área do candidato e na página eletrônica do Programa:<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfil> – Documentos > Tutoriais).

Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A partir de então, todo o acompanhamento do processo deverá ser feito pela área do candidato em:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Não serão aceitas solicitações de inscrição ou envio de documentos que não sejam

encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida acima. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento em sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.2.2. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRN (item 2), através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); () Sim, na modalidade pessoas indígenas (PI); () Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD), pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; () Não."

3.2.2.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3.2.3. No ato de solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) também deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual vê vinculados seu projeto de pesquisa e orientador(a) pretendido(a). Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, é **fortemente recomendado** que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores. O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo(a) candidato(a) e a Linha de Pesquisa do(a) docente por ele(a) pretendido(a) para orientação, **mas a eventual confirmação não garante aprovação no processo seletivo, conduzido pela Comissão de Seleção designada para este fim, uma vez que cabe ao Colegiado do Programa a designação de orientadores para candidatos aprovados.**

3.2.4. Os documentos comprobatórios exigidos para solicitar inscrição e dispostos nos itens 4.1 (obrigatórios para todos) e 2 e 4.2 (apenas para optantes) deverão ser digitalizados, salvos em PDF, e enviados via SIGAA no ato da solicitação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1, devendo ser observado o que se segue:

3.2.4.1. Todos os documentos digitalizados devem estar **perfeitamente visíveis e legíveis;**

3.2.4.2. Cada campo do questionário mencionado anteriormente permite que seja anexado **somente um arquivo** em formato PDF. Portanto, quando houver mais de um documento ou página, deverão ser unidos em um único arquivo;

3.2.4.3. Os arquivos devem ser **nomeados de acordo com as instruções** e o tamanho de cada um não pode exceder 5MB.

3.3. O(A) candidato(a) poderá visualizar Resumo de sua Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação > *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato – Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente no período **de 20 de março a 28 de abril de 2023**, no ato da solicitação de inscrição, nomeados conforme sua natureza (em negrito).

- a) **Identificação:** Cópias (frente e verso, em arquivo único PDF) do RG e do CPF, se o número deste não constar no RG. Se estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação e foto);
 - b) Cópias do **Histórico Escolar** e **Diploma** da Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC e do Mestrado em curso reconhecido pela CAPES (frente e verso, cada documento em arquivo único PDF);
 - c) **Projeto** de pesquisa conforme as especificações dispostas no item 4.1.2;
 - d) **Curriculum Lattes** (em arquivo único PDF), sendo este o único modelo aceito;
 - e) Certificados de aprovação em Exames de **Proficiência** em 2 (duas) línguas estrangeiras, **uma delas devendo ser, obrigatoriamente, inglês**, podendo, em seu lugar, ser apresentado Histórico Escolar de outro curso de pós-graduação *stricto sensu* que tenha cursado na Área de Ciências Humanas em que conste sua aprovação ou dispensa, desde que informado o idioma, cabendo as alternativas indicadas no item 4.1.3;
 - f) Termo de Responsabilidade (Anexo V) devidamente assinado;
 - g) Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VI) nos casos em que se aplique. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá indicar a necessidade durante o preenchimento do questionário *online*, anexando “Requerimento de Atendimento Especial” em arquivo PDF. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Pedido de atendimento especial para outras situações não descritas sem o laudo médico que o justifique não será atendido.
- 4.1.1. O(A) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de Mestrado no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGFIL deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso e uma declaração da instituição a que está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando se a Dissertação já foi defendida com êxito ou informando que o(a) candidato(a) terá condições de obter Certificado de Conclusão em tempo de se matricular no curso do PPGFIL, conforme o calendário presente nos itens 7 e 8 deste Edital (ver Anexo V). No caso de o(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), deverá, no ato da matrícula, apresentar o documento de conclusão do curso, sob pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão do Mestrado.
- 4.1.2. O projeto de pesquisa, de autoria exclusiva e individual do(a) candidato(a), deve contemplar os seguintes tópicos, sem prejuízo da relativa autonomia de sua redação, e ser enviado por meio de **2 (dois) arquivos separados**:
- 4.1.2.1 **Folha de rosto** contendo obrigatoriamente CPF do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa (de acordo com o indicado neste Edital) e o título do projeto. No caso de candidatos estrangeiros sem CPF, este deve ser substituído pelo número de passaporte. **Estas devem ser as únicas informações deste arquivo**, que é de livre formatação.

4.1.2.2. O texto do projeto deve ser nomeado com as palavras iniciais de seu título e estar de acordo com as especificações do Anexo VII, **sem capa nem folha de rosto ou qualquer outro elemento que, em seu corpo, permita a identificação de autoria, sob pena de indeferimento da solicitação de inscrição e eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo em que isso se verifique.** A suspeita de plágio no projeto apresentado será analisada pela Comissão de Seleção e, se confirmada, levará à eliminação do(a) candidato(a), também a qualquer tempo em que isso se verifique. O projeto deve conter obrigatoriamente todos os elementos indicados no referido anexo, sendo recomendável que não contenha outros.

4.1.3. É facultado ao(à) candidato(a) solicitar inscrição no processo de seleção mesmo sem apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira. No entanto, **a proficiência em línguas estrangeiras é um requisito obrigatório para a realização do curso de pós-graduação previsto por este edital.** Caso aprovado no processo de seleção, o(a) candidato(a) que não tenha apresentado a comprovação de proficiência língua inglesa ou não a tenha validada pela Comissão de Seleção, **deverá participar da etapa correspondente.** Caso não obtenha aprovação na etapa Exame de Proficiência, terá o prazo máximo de 18 (dezesseis) meses, a contar da data da matrícula, para cumprir o requisito. **Atenção: De acordo com o Regulamento Geral da UFRN para Programas e Cursos de Pós-Graduação, a proficiência em língua inglesa é de caráter obrigatório nos cursos de Doutorado. Sua não apresentação no referido prazo implicará perda da vaga e, por conseguinte, eventuais cotas de bolsas de estudo que tenha recebido durante o curso. Estudantes matriculados que não cumprirem esta exigência não terão suas matrículas homologadas para o semestre subsequente do curso e, por conseguinte, serão desligados do Programa.**

4.1.3.1. Candidato(a) estrangeiro(a) poderá solicitar dispensa do Exame de Proficiência caso sua língua materna seja aceita pelo Programa, mas, estará sujeito a exame de proficiência em português.

4.1.3.2. Candidato(a) cuja língua materna seja LIBRAS poderá substituir a proficiência em língua estrangeira pela proficiência em língua portuguesa.

4.2. **O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, **ainda**, conforme o caso e de maneira não cumulativa (não solicitar inscrição em mais de uma categoria), a documentação indicada no item 2 em formato PDF, a saber:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, **para candidatos/as negros/as ou pardos/as** (Anexo II);
- b) Optantes na modalidade de vagas **para pessoas negras ou pardas** deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas no Anexo III;
- c) Caso o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas para pessoas negras (pretas ou pardas) deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.
- d) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN (Anexo IX), **para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.**
- e) Candidatos optantes na modalidade de vagas **pessoas com deficiência** (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:
 - a) Laudo médico em formato PDF atestando a condição de deficiência em

consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017-CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos;

- b) Caso o candidato PD ou portador de transtorno(s) ou de necessidades específicas requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo VI).

4.2.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Pedido de atendimento especial para estas e outras situações não descritas sem o laudo médico que o justifique não será atendido. A condição diferenciada para candidatos com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.1.1.

4.2.2. O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º do Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

4.3. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O PPGFIL e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4.4. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pelo Colegiado do PPGFIL para essa função e nomeada pela Portaria de Comissão nº 03/2023-PPGFIL, composta pelos docentes indicados ao fim deste Edital, contando com a participação de ao menos 3 (três) deles em cada etapa, exceto na Etapa 5 (Heteroidentificação).

5.2. A seleção para o **Doutorado** será composta pelas seguintes etapas:

5.2.1. Etapa 1: Homologação das inscrições solicitadas – Eliminatória

5.2.1.1. Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis no todo ou em parte, inválidos ou ilegítimos.

5.2.1.2. O resultado desta etapa será divulgado no dia 03/05/2023 na área do candidato no SIGAA, devendo incluir o resultado da análise da comprovação de proficiência eventualmente submetida no ato de solicitação de inscrição.

5.2.1.3. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado desta etapa até 04/05/2023, devendo ser respondido até 05/05/2023.

5.2.1.4. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

5.2.2. Etapa 2: Análise de Projetos – Eliminatória

5.2.2.1. Conforme disposto no item 4.1.2.2, o projeto escrito não pode conter identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a), **ainda que o descumprimento dessa regra não tenha sido constatado na Etapa 1, o mesmo valendo para a detecção de plágio.**

5.2.2.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção para avaliação em conformidade ao tema e à Linha de Pesquisa indicada no ato de solicitação de inscrição, considerando os seguintes critérios: **Estrutura geral segundo o modelo apresentado no Anexo VII, correção ortográfica e gramatical, clareza e consistência na articulação entre objetivos e justificativa, bem como na utilização das fontes, adequação da proposta no que se refere a exequibilidade, cronograma e aderência aos interesses de pesquisa do Programa.**

5.2.2.3. O resultado desta etapa será divulgado no dia 22/05/2023 na área do candidato no SIGAA.

5.2.2.4. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado desta etapa até 24/05/2023, devendo ser respondido até 26/05/2023.

5.2.3. Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição – Eliminatória

5.2.3.1. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, **exclusivamente na modalidade presencial**, consistindo em uma apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), seguida de arguição acerca do conteúdo pelos examinadores, que avaliarão **o domínio do conteúdo do projeto por parte do(a) candidato(a) arguido(a), bem como adequação da linguagem acadêmica e precisão terminológica, além da qualidade das respostas às questões que lhes forem postas pelos examinadores.**

5.2.3.2. Os candidatos serão informados da agenda de arguições em 26/05/2023 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição dos candidatos, e a ordem das arguições, que seguirá o número de inscrição em ordem crescente, devendo ocorrer do dia 29/05/2023 a 02/06/2023. **Apenas o(a) candidato(a) agendado(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido, sendo vedada a troca de horários entre candidatos ou remarcação, adiamento, atraso.**

5.2.3.3. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

5.2.3.4. Primeiramente, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para exposição. Em seguida, a banca terá até 15 (quinze) minutos para arguição.

5.2.3.5. O resultado desta etapa será divulgado no dia 05/06/2023 na área do candidato no SIGAA.

5.2.3.6. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado desta etapa até 07/06/2023, devendo ser respondido até 12/06/2023.

5.2.4. **Etapa 4:** Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – Classificatória

5.2.4.1. Ao fim da Etapa 1, aqueles **que tiverem tido validada** sua comprovação de proficiência em **língua inglesa** estarão dispensados da presente etapa, sendo registrado o resultado **APROVADO**. Para todos os demais, a etapa é obrigatória, de caráter meramente classificatório.

5.2.4.2. Nesta etapa, será aferida a capacidade do(a) candidato(a) em compreender as ideias principais de textos complexos tanto em assuntos concretos quanto abstratos, incluindo discussões técnicas na área de Ciências Humanas, para cujo fim deverá elaborar uma versão em português de **excerto de texto filosófico original em inglês**. Nessa ocasião, não será possível escolher outro idioma.

5.2.4.3. O(a) candidato(a) deverá demonstrar suficiente clareza e fidelidade na transmissão das ideias, do teor e dos conceitos-chave presentes no original, evidenciando sua capacidade de recorrer a fontes em língua inglesa para os fins de pesquisa e citação, bem como atenção e habilidade para realizar devidamente adaptações de caráter sintático e semântico, reconhecendo e contornando sutilezas constantes no original. Não é, contudo, requerido domínio técnico avançado correspondente ao de um tradutor profissional.

5.2.4.4. O exame será aplicado **presencialmente** no dia 13/06/2023 e corrigido pelos membros da Comissão de Seleção. Os candidatos serão oportunamente informados acerca do local e início do exame, que terá duração de até 3 (três) horas. A candidata lactante que tiver solicitado condições específicas no ato de inscrição e que tiver necessidade de amamentar durante a realização do exame poderá ter, se necessário, compensado o tempo em que tenha de interromper a prova para amamentar até o limite de uma hora.

5.2.4.5. O detalhamento relativo ao local do *campus* Natal da UFRN e ao horário de início do exame será oportunamente divulgado com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência na área do candidato e página eletrônica do PPGFIL, e será definido conforme o quantitativo de candidatos, espaço físico disponível e apropriado a eventuais solicitações de atendimento especial.

5.2.4.6. Será facultado o uso **pessoal de dicionário físico inglês-português, português-inglês, inglês-inglês, mas completamente vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico durante o exame**. O descumprimento desta regra implicará em desclassificação imediata.

5.2.4.7. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 28/06/2023 na área do candidato no SIGAA.

5.2.4.8. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado desta etapa até 29/06/2023, devendo ser respondido até 03/07/2023.

5.2.5. Etapa 5: Heteroidentificação – Classificatória

5.2.5.1. Esta etapa é destinada aos candidatos optantes da modalidade pessoas negras (pretas ou pardas) que foram aprovados nas Etapas 1, 2 e 3. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo, exceto no caso previsto no item 4.2.2.

5.2.5.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial (CVER) institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A realização desta etapa é de responsabilidade da CVER, instituída pela Resolução nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020, que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal (ver Anexo IV), que deverá ser diferente da primeira.

5.2.5.3. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada pela CVER será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

5.2.6. Etapa 6: Resultado Final – Classificatória

5.2.6.1. O Resultado Final trará a lista de candidatos aprovados conforme o número de vagas disposto no item 1 do presente Edital, obedecendo a seguinte ordem qualitativa de classificação:

- a) Aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, será atribuída a nota 10 (dez), observada a prioridade de **optantes validados**;
- b) Aos candidatos aprovados pela política de ações afirmativas da UFRN que não tenham obtido aprovação na Etapa 4, será atribuída a nota 9 (nove);
- c) Aos candidatos às vagas de ampla concorrência que não tenham obtido aprovação na Etapa 4, será atribuída a nota 8 (oito).

5.2.6.2. A linha de corte será aplicada quando se verificar o preenchimento das vagas oferecidas, ficando os demais candidatos eventualmente aprovados na condição de suplência pelo período de até 30 (trinta) dias a contar do prazo final para matrícula no Programa.

5.2.6.3. Havendo empate em quaisquer das posições acima que leve a número excedente em relação às vagas oferecidas, aplicar-se-á, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Aprovação pela política de ações afirmativas da UFRN;
- b) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- c) Candidata feminina;
- d) Maior tempo de titulação;
- e) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo por meio SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica pública do Programa.

6.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso

devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA, acessando o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e respondido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida neste Edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Processo Seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.5. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	20/03/2023
Solicitação de Inscrição (<i>on line</i>):	20/03 a 28/04/2023
ETAPA 1: HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da homologação das solicitações de inscrição:	03/05/2023
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 1:	04/05/2023
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 1:	05/05/2023
ETAPA 2: ANÁLISE DE PROJETOS	
Divulgação do resultado da Análise de Projetos:	22/05/2023
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 2:	24/05/2023
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 2:	26/05/2023
Divulgação do cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	26/05/2023
ETAPA 3: DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO	
Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	29/05 a 02/06/2023
Divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	05/06/2023
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 3:	07/06/2023
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 3:	12/06/2023
ETAPA 4: PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira:	13/06/2023
Divulgação do resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira:	28/06/2023
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 4:	29/06/2023
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 4:	03/07/2023
ETAPA 5: PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado da Heteroidentificação:	04/07/2023
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 5:	05/07/2023

Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 5:	07/07/2023
ETAPA 6: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final:	11/07/2023
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 6:	12/07/2023
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 6:	13/07/2023
Confirmação de matrícula pelo candidato aprovado:	Até 14/07/2023
Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado do PPGFIL:	17/07/2023
Período de matrículas no PPGFIL:	Até 04/08/2023
Início do curso	14/08/2023

8. DA MATRÍCULA

As matrículas em componentes curriculares ocorrerão no período de 17 de julho a 4 de agosto de 2023, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 7 deste Edital.

8.1. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPGFIL até às 16 horas do dia 14/07/2023 pelo e-mail ppgfilufrn@gmail.com indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGFIL*”, anexando à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do **Histórico Escolar e dos Diplomas** da Graduação e do Mestrado ou Certificado de Conclusão assinado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente (frente e verso, em arquivo único PDF), caso não os tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição;
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição);
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos masculinos), ou seja, o Certificado de Reservista (não confundir com o “nada consta” criminal).

8.2. O candidato que não confirmar interesse na vaga ou não enviar a documentação prevista no prazo indicado não terá sua matrícula efetuada, perdendo a vaga, sem direito a recurso, devendo informar sua desistência à Secretaria pelo e-mail ppgfilufrn@gmail.com, e um suplente será convocado em seu lugar.

8.3. Candidatos na suplência poderão ser convocados, caso haja vacância, por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data final para matrícula no Programa, ou seja, até 14 de agosto de 2023.

8.4. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias, Documentação da Área e última Ficha de Avaliação do Programa.

8.5. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares e demais informações pertinentes, conforme calendário divulgado pelo PPGFIL em sua página eletrônica oficial.

8.6. É obrigatório aos candidatos aprovados que se matriculem em disciplinas ou módulos no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. **Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas ou módulos em que o(a) aluno(a) tenha se inscrito no período imediato à aprovação. Caso contrário, terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar nos termos do item 8.3.**

8.7. A qualquer tempo o Programa poderá requerer a apresentação física de toda a documentação entregue nos atos de solicitação de inscrição e de confirmação de matrícula.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame regido por Edital específico e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele(a) inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações e quaisquer informações referentes ao processo seletivo feita pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

10.2. A aprovação por este Edital e a vinculação ao PPGFIL implicam o comprometimento de tomar ciência e seguir toda a regulamentação e documentação pertinente disponibilizada na página eletrônica oficial do Programa.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN.

11. ATENDIMENTO

Presencial:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – sala 706

Telefones: (84) 3342-2339 (ramal 803) / (84) 99474-6714

E-mail: ppgfilufrn@gmail.com

Secretaria: Scarlath Duarte
Coordenador: Prof. Dr. Dax Moraes

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento (Presidente)
Prof. Dr. Alípio de Sousa Filho
Prof. Dr. Antonio Basílio Novaes Thomaz de Menezes
Prof. Dr. Markus Figueira da Silva
Prof. Dra. Raquel Patriota da Silva
Prof. Dr. Samir Bezerra Gorsky
Prof. Dr. Vincenzo Ciccarelli

Natal, 20 de março de 2022.

Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenador do PPGFIL/UFRN

ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução N° 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em Filosofia. Edital N° _____. Cidade do curso: Natal.

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 202____

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



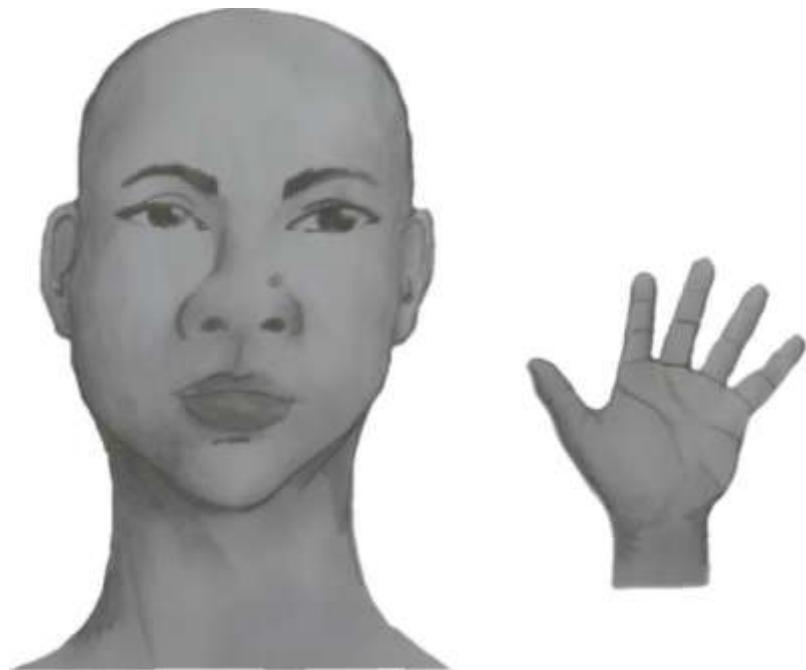
Perfil Direito



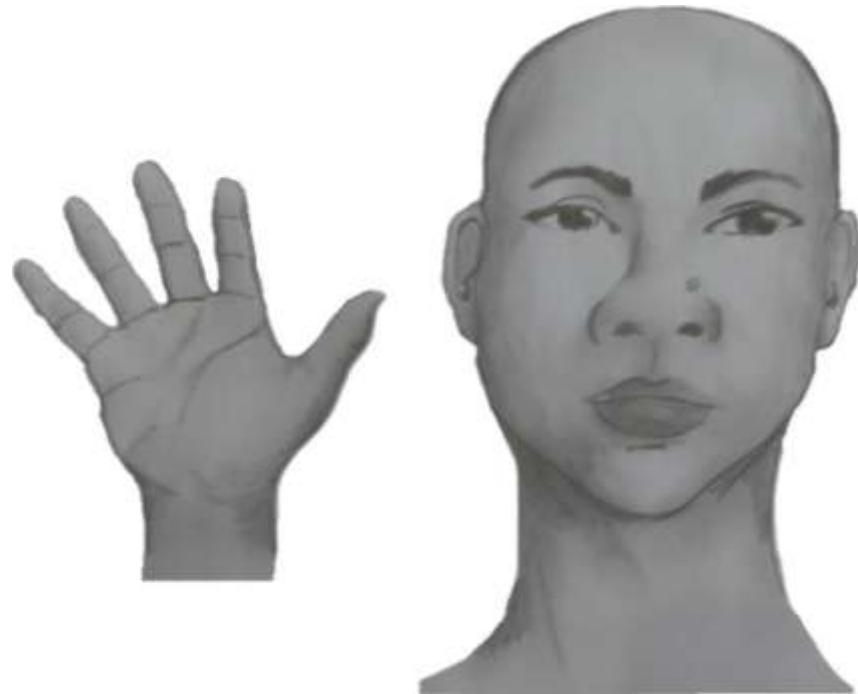
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



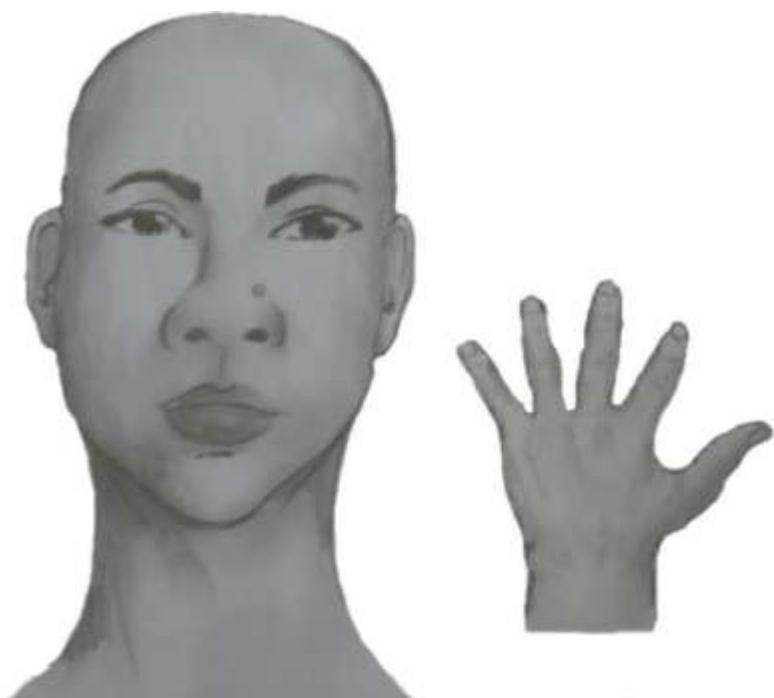
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Processo seletivo Edital N°: ____/____

Cidade do curso: Natal

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRN em nível de

() Mestrado

() Doutorado

para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____ , ____ de _____ de 202__.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia do PPGFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado(a), disponho do prazo que se estende até **16h do dia 14 de julho de 2023** para apresentar à Secretaria do PPGFIL, conforme item 8 do presente edital, cópia autenticada (frente e verso) dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado com respectivo Histórico Escolar. Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as etapas por mim realizadas no referido processo seletivo. Além disso, estou ciente de que é condição para matrícula no curso a apresentação, no referido prazo, de Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição) e Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos masculinos), ou seja, o Certificado de Reservista (não confundir com o “nada consta” criminal).

Natal, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

* *É facultado ao(à) candidato(a) aprovado(a) apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) dos documentos, desde que acompanhados dos documentos originais.*

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFRN, Edital nº ____/_____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO VII

Formato Padronizado para Apresentação Escrita do Projeto de Pesquisa

Projetos inscritos deverão ter no máximo 10 (dez) páginas escritas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, *sem contar folha de rosto, sumário, referências e bibliografia.*

TÍTULO

RESUMO

INTRODUÇÃO

- Na introdução o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema do projeto, delimitando qual será o foco da sua pesquisa. A introdução deverá ser capaz de situar o tema no contexto geral da sua área de investigação e definir de modo claro e preciso o que será investigado pela pesquisa.

OBJETIVOS (geral e específicos)

- No objetivo geral o(a) candidato(a) deverá descrever sucintamente, em um único parágrafo, a finalidade a ser atingida pelo desenvolvimento da pesquisa, de modo a deixar claro o propósito do que será pesquisado, ou seja, o resultado esperado e sua contribuição para os estudos relacionados já existentes.
- Nos objetivos específicos o(a) candidato(a) deverá expor as etapas ou os passos necessários para que o objetivo geral seja alcançado, podendo corresponder à pretendida estrutura do trabalho final em capítulos. Os objetivos específicos deverão configurar maior detalhamento e especificação do objetivo geral.

JUSTIFICATIVA

- Na justificativa o candidato deverá expor o interesse e a relevância da pesquisa no contexto da tradição filosófica, considerada a linha de pesquisa e/ou o tema de que trata, incluindo autores, textos e movimentos aos quais o tema estiver relacionado, bem como apresentar a fundamentação teórica que ampara a compreensão do objetivo proposto, além dos aspectos mais gerais da bibliografia através da qual o tema será abordado. A justificativa deverá também evidenciar as contribuições vislumbradas a partir dos resultados da pesquisa, destacando os pontos que corroborem a sua originalidade. **Trata-se da parte mais longa do projeto, na qual se deve deixar claro o conhecimento já adquirido pelo(a) candidato(a) e sua competência para o bom desenvolvimento e exequibilidade da proposta.**

METODOLOGIA

- Na metodologia o(a) candidato(a) deverá apresentar como pretende realizar a investigação, evidenciando procedimentos e métodos de análise que serão utilizados em sua pesquisa em consonância com o cronograma e com os objetivos.

CRONOGRAMA

- No cronograma o(a) candidato(a) deverá apresentar no formato de tabela a descrição de todas as etapas da pesquisa, assim como o período de realização previsto para cada uma delas. As atividades devem ser dispostas na primeira coluna à esquerda e

os meses em que ocorrerão deverão ser sinalizados à direita, compreendendo o período regular do curso, marcando-se com um “X”.

REFERÊNCIAS

- Nas referências deverão indicados exclusivamente os textos e demais fontes que foram explicitamente citados no corpo do projeto de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

- A bibliografia deverá apresentar uma lista de obras relevantes já catalogadas a título de levantamento preliminar na área da sua pesquisa e que serão estudadas/analisadas ao longo da realização do curso pretendido, ou que já foram estudadas/analisadas/fichadas, porém não citadas no projeto.

ANEXO VIII

Temas de Pesquisa e de Orientação do Corpo Docente neste Edital

Prof. Dr. Alípio de Souza Filho	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em Filosofia política (Foucault, Judith Butler, Žižek, Castoriadis, Axel Honneth, Nancy Fraser, Marta Nussbaum); Temas: Ideologia; Ética do Reconhecimento; Direitos Humanos; Epistemologia; Construcionismo Crítico; Teoria Construcionista Crítica.
Prof. Dr. Daniel Durante Pereira Alves.	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em filosofia da lógica, metametafísica, ontologia, epistemologia analítica, filosofia da ciência, ética ambiental e tem interesse para orientação, além desses temas, também em ensino de filosofia, filosofia da tecnologia, lógica, ética aplicada.
Prof. Dr. Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento	Atua nas linhas de pesquisa Metafísica e Lógica e Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa sobre a filosofia de Schopenhauer em geral. Tem interesse para orientação em história da filosofia (ênfase em filosofia moderna e contemporânea, britânica e alemã), temas de ontologia, teoria do conhecimento, fundamentação da moral, filosofia do amor, filosofia existencial e fenomenologia.
Prof. Dr. Eduardo Aníbal Pellejero	Atua nas linhas de pesquisas Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em estética e filosofia da arte, ética e estética, metafísica e estética, filosofia política e estética, filosofia francesa contemporânea, a linguagem poética, filosofia das imagens, metafísica do sensível e tem interesse para orientação em filosofia das imagens, a linguagem poética, metafísica do sensível, a experiência estética, arte, ética e política.
Prof. Dr. Federico Sanguinetti	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Tem experiência em filosofia clássica alemã – particularmente, na obra de Hegel (metafísica e teoria do conhecimento) –, na área da filosofia da percepção contemporânea de tradição analítica (em particular, no pensamento de John McDowell), e (um pouco) no âmbito do pluralismo metafísico. Tem interesse também em críticas decoloniais a Hegel e à filosofia moderna em geral, bem como em concepções críticas dos conceitos modernos de racionalidade, natureza, humanidade, raça. Em particular, tem interesse na obra de pensadores brasileiros

	críticos da modernidade e de suas categorias de pensamento. Finalmente, interesse em aprofundar o conhecimento da obra de Bruno Latour.
Profª. Drª. Fernanda Machado de Bulhões	Atua nas linhas de pesquisas Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação nos temas: arte, literatura, o trágico; autores: Nietzsche, pré-socráticos e Sócrates.
Profª. Drª. Gisele Amaral dos Santos	Atua na linha de pesquisas Metafísica e Lógica e pode orientar também na linha de Ética e Filosofia Política (em autores da filosofia antiga e tardo antiga). Desenvolve pesquisa atualmente em história da filosofia antiga, filosofia clássica e helenística, metafísica, ceticismo antigo, Sexto Empírico, Aristóteles, Platão, etc., e tem interesse para orientação em história da filosofia antiga, autores da filosofia clássica e helenística, metafísica, ceticismo antigo.
Prof. Dr. Markus Figueira da Silva	Atua nas linhas de pesquisas Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente em filosofia antiga e recepção do pensamento antigo na modernidade e tem interesse para orientação em filosofia antiga (sobretudo Platão e Epicuro).
Prof. Dr. Oscar Federico Bauchwitz	Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em história e crítica da metafísica, história do neoplatonismo medieval e sua recepção contemporânea, filosofia da arquitetura, estética apofática.
Prof. Dr. Paulo Eduardo Bodziak Junior	Atua na linha de pesquisa Ética e Filosofia Política . Desenvolve pesquisa e tem interesse para orientação em temas de ética e política, filosofia contemporânea, fenomenologia; autores: Hannah Arendt, Maurice Merleau-Ponty, Karl Marx.
Profª. Drª. Raquel Patriota da Silva	Atua nas linhas de pesquisa Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica . Dedica-se a estudos na área de estética, voltando-se principalmente a discussões sobre arte e cultura no eixo da Teoria Crítica. Autores como Theodor Adorno, Walter Benjamin e György Lukács figuram entre seus focos de interesse, além das novas gerações de pensadoras e pensadores da Teoria Crítica que tratam de questões próprias ao campo da Estética. Também tem se voltado ao estudo de teorias do modernismo e às intersecções entre arte e política.

Prof. Dr. Samir Bezerra Gorsky	<p>Atua nas linhas de pesquisa Metafísica e Lógica e Ética e Filosofia Política. Desenvolve pesquisa atualmente em Filosofia e Teoria da Informação e tem interesse para orientação em Filosofia e Teoria da informação (Shannon, Carnap, Hintikka, Dretske, Floridi, Capurro), autores da chamada Filosofia Analítica em geral (Russell, Carnap, Quine, etc.), autores e problemas em lógica e áreas correlatas (Gödel, Tarski, van Benthem, etc.).</p>
Prof. Dr. Vincenzo Ciccarelli	<p>Atua na linha de pesquisa Metafísica e Lógica. Desenvolve pesquisa atualmente nas áreas de filosofia da lógica, filosofia da matemática e filosofia das ciências naturais. Tem interesse em ontologia da ciência natural (realismo científico, leis da natureza), no problema da aplicação da matemática para a ciência natural e em questões relacionadas aos fundamentos da matemática. Trabalha também no exame do conceito de filosofia natural e no problema da unidade das ciências.</p>

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Edital N° ____ / ____ Cidade do curso: Natal

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência:

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar abaixo as assinaturas, devidamente identificadas, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena à qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade
da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade
da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade
da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202 ____.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)